



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 94 DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º A carga horária da categoria funcional de Assistente Social da Administração Pública Municipal, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, vedada a redução de vencimento.

Art.2.º Esta Lei abrangerá somente o servidor da categoria de Assistente Social no regime estatutário, aqueles por contratação temporária deverão cumprir a carga horária prevista no contrato de trabalho.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 11 de julho de 2023.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

GERAL

401
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. *01-113.27* Pag. *113*

Data *12.07.23*

[Signature]
Assinatura Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”